

À
Defensoria Pública do Estado de Roraima
A/C Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico N° 90003/2026 – Data 15/06/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ER Soluções Informática Ltda., inscrita no CNPJ: 05.778.325/0001-13, especialista na venda de microcomputadores, notebooks e servidores, revenda autorizada do fabricante **LENOVO**, interessada em participar do processo licitatório citado neste documento, vem, por meio desta, apresentar pedido de esclarecimento com relação à solicitação do item abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

“5.3.1. Computadores Tipo I – Desktop de Alto Desempenho”

Processador:

- Quantidade de núcleos mínima: 24;
- Quantidade de Threads mínima: 32;
- CACHE total mínimo: 36MB;
- Clock mínimo em modo turbo/*boost*: 5.6 GHz;

Atualmente, os grandes fornecedores de equipamentos de informática estão ofertando em seu portfólio de “WorkStations” os processadores da Série Ultra 200. Neste tipo de equipamento, houve um salto da 14ª geração para a Série 200. Acreditamos que o processador considerado no edital para o Item 1 foi o Intel – i9 - 14900 (<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/236793/intel-core-i9-processor-14900-36m-cache-up-to-5-80-ghz/specifications.html>). Com a nova geração (Core Ultra 9 285), o número de threads se igualou ao número de núcleos, mas a performance aumentou (<https://www.cpubenchmark.net/compare/5886vs6443/Intel-i9-14900-vs-Intel-Ultra-9-285>). Como comparativo, a pontuação avançou de 44.777 para 57.538 pontos. Sendo assim, entendemos que o processador Intel Ultra 9 285 poderá ser aceito. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 1:

“5.3.3. Computadores Tipo III – Desktop de Uso Comum”

Processador:

- Quantidade de núcleos mínima: 20;
- Quantidade de Threads mínima: 28;
- CACHE Total mínima: 33MB;
- Clock mínimo em modo turbo/boost: 5.4 GHz;

Atualmente, os grandes fornecedores de equipamentos de informática estão ofertando em seu portfólio de “SFF” os processadores da Série Ultra 200. Neste tipo de equipamento, houve um salto da 14ª geração para a Série 200. Acreditamos que o processador considerado no edital para o Item 3 foi o Intel – i7 - 14700 (<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/236781/intel-core-i7-processor-14700-33m-cache-up-to-5-40-ghz/specifications.html>). Com a nova geração (Core Ultra 7 255), o número de threads se igualou ao número de núcleos, mas a performance aumentou (<https://www.cpubenchmark.net/compare/5852vs6423/Intel-i7-14700-vs-Intel-Ultra-7-265>). Como comparativo, a pontuação avançou de 40.566 para 49.729 pontos. Sendo assim, entendemos que o processador Intel Ultra 9 285 poderá ser aceito. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 3:**“5.3.3. Computadores Tipo III – Desktop de Uso Comum”****Placa mãe:**

É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;

Possuir 8 portas USB Tipo A , sendo ao menos 5 do tipo USB 3.2, externas nativas livres ao final da configuração, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores.

Possuir ao menos 1 porta USB Tipo C com o dobro de velocidade da 2ª geração (20 Gbit/s), externa nativa livre ao final da configuração, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores.

Caso o equipamento não possua a quantidade de conectores USB tipo A ou Tipo C exigidas em edital, poderá ser entregue uma *DockStation* ou adaptador.

Controladora de vídeo:

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Deverá possuir 04(Quatro) conectores de vídeo nativos *on board* ou *off board* sendo eles 03 (Três) *Display Port 1.4* ou *mini display port 1.4* e 01(Uma) *VGA*.

A Lenovo não possui atualmente em seu portfólio de produção nacional um equipamento que atenda 100% este item, mesmo considerando o uso de DockStations. Seria necessário o uso de mais de uma Dock para atender todos estes pontos. Sendo assim, para que seja possível a participação da Lenovo neste item, solicitamos que seja aceita a seguinte configuração: https://psref.lenovo.com/l/Product/ThinkCentre/ThinkCentre_M70s_Gen_6?tab=spec

“Portas”

“Frontais”



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TI

Documento Resposta a pedido de Esclarecimento ER SOLUÇÕES/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG

Resposta ao Pedido de Esclarecimento de ER SOLUÇÕES (0827057)

QUESTIONAMENTO 1:

Com relação ao Item 5.3.1. Computadores Tipo I – Desktop de Alto Desempenho:

(...) Sendo assim, entendemos que o processador Intel Ultra 9 285 poderá ser aceito. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Vosso entendimento está correto. Visando a obtenção da proposta que melhor atenda ao interesse coletivo sob a ótica técnica e econômica, admitir os processadores da Série Core Ultra, desde que apresentadas as devidas comprovações de desempenho e qualidade mínimos em compatibilidade com as especificações exigidas no Edital, não representa prejuízo mas sim uma evidente melhoria na qualidade dos bens a serem registrados, em consonância com as inovações de mercado e prevenção quanto à aquisição de equipamentos obsoletos. Cabe salientar que tal flexibilização do requisito quantitativo de threads poderá ocorrer exclusivamente em benefício da qualidade técnica global do equipamento e do interesse público.

QUESTIONAMENTO 2:

Com relação ao Item 5.3.3. Computadores Tipo III – Desktop de Uso Comum:

(...) Sendo assim, entendemos que o processador Intel Ultra 9 285 poderá ser aceito. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Vosso entendimento está correto. Aplica-se a este questionamento a mesma resposta apresentada ao QUESTIONAMENTO 1.

QUESTIONAMENTO 3:

Com relação ao Item 5.3.3. Computadores Tipo III – Desktop de Uso Comum:

(...) solicitamos que seja aceita a seguinte configuração:
https://psref.lenovo.com/l/Product/ThinkCentre/ThinkCentre_M70s_Gen_6?tab=spec

RESPOSTA:

Os requisitos mínimos exigidos no Edital permanecerão inalterados. Serão aceitos modelos com especificações iguais ou superiores às exigidas.

Atenciosamente,

Em 02 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA**, **Chefe da Divisão de Governança e Gestão de Projetos de TI**, em 15/06/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0827214** e o código CRC **76A259F1**.

003253/2025

0827214v12